



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 827 de 17 de Dezembro de 1979

"Que revigora até 31 de dezembro de 1980 o credito especial cuja abertura foi autorizada pela Lei nº 1.389, de 28 de agosto de 1979."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a lei nº 1.389/79 autorizou a abertura de credito especial de R\$ 200.000,00 ,efetivada pelo Decreto nº 806 , de 28 de agosto de 1979 para despesas com contrato para prestação de serviços tecnicos especializados de supervisão e coordenação de obra de saneamento ;

considerando que de credito total aberto foram pagas parcelas de R\$ 175.000,00 como total, restando apenas R\$ 25.000,00 como pagamento remanescente do contrato, importancia esta que deverá ser paga no proximo exercicio de 1980;

considerando, finalmente, que a Lei nº 1.402 de 07 de dezembro de 1979 autorizou a revigoração do credito especial referido a fim de que se possibilite o pagamento do restante de R\$ 25.000,00,

DECRETA:

ARTº 1º- De acordo com a Lei Nº 1.402 de 07 de dezembro de 1979 fica revigorado até 31 de dezembro de 1980 o credito especial de R\$:... R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) autorizado pela Lei nº 1.389 de 28 de agosto de 1979 e efetivado pelo Decreto nº 806, de 28 de agosto de 1979 para que se complete o pagamento restante do contrato custeado pelo referido credito, que tem a seguinte classificação:

8. SERVIÇO DE SAUDE

8.3 Saneamento

13	Saude e Saneamento
1376	Saneamento
13764480	Saneamento Geral
	3.0.0.0 - Despesas Correntes
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
13764482.82	- Despesas com contrato para prestação de serviços tecnicos de supervisão e coordenação de obra de saneamento.....R\$ 200.000,00
	TOTAL DO CREDITO ;;;;..... R\$ 200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 827 de 17 de Dezembro de 1979 fls.02

ARTº 2º- O credito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

	7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
	7.8 Desporto e Parques Recreativos
08	Serviço de Educação
0846	Educação Física e Desporto
08462280	Parques Recreativos e Desportivos
	4.0.0.0 - Despesas de Capital
	4.1.1.0 - Obras e Instalações
08462281.05	Construção de predio anexo ao Ginasio de Esportes.....R\$ 200.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 200.000,00

ARTº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigencia até 31 de Dezembro de 1980.

ARTº 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 17 de Dezembro de 1979.


DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO

DIRETOR ADMINISTRATIVO